

As artes como elementos facilitadores da integração sociocultural de migrantes e refugiados

*Rayna Sargem da Silva*¹

*Vitor Belém Inácio*²

*Roberta Alves Guimarães das Neves*³

The arts as facilitators of the sociocultural integration of migrants and refugees

Las artes como facilitadoras de la integración sociocultural de personas migrantes y refugiadas

Resumo

Objetiva-se analisar de que maneira as artes podem atuar como elementos integradores do público migrante e refugiado às instâncias socioculturais em seu país de acolhimento. A partir do crescimento do fenômeno migratório no mundo durante as duas últimas décadas, é reconhecida a necessidade de que esses estrangeiros consigam obter uma plena inclusão no novo país. Nesse contexto, compreendendo as artes como uma realidade social, discute-se como elas constituem instrumentos de diálogo em realidades culturais díspares. Além disso, propõe-se que a valorização de uma sociedade plural, pautada pelo multiculturalismo emancipatório, capaz de abarcar e respeitar as diversas dimensões culturais existentes em um mesmo local, possa ser o caminho para o combate à xenofobia aos migrantes.

Palavras-chave: *Artes; Migrantes; Refugiados; Multiculturalismo.*

1 Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Fluminense (IFF). Mestra em Educação Profissional e Tecnológica (IFF) e Bacharela em Relações Internacionais (UCAM). E-mail: rsargem@gmail.com

2 Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Fluminense (IFF). Licenciado em Teatro (IFF). E-mail: vitorbelem17@gmail.com

3 Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Fluminense. Licenciada em Teatro (IFF). E-mail: becflor@gmail.com

Abstract

The objective is to analyze how the arts can act as elements that integrate the migrant and refugee public to the sociocultural instances in their host country. Based on the growth of the migratory phenomenon in the world during the last two decades, the need for these foreigners to achieve full inclusion in the new country is highlighted. In this context, understanding the arts as a social reality, it is discussed how they constitute instruments of dialogue in disparate cultural realities. In addition, it is proposed that the valorization of a plural society, guided by emancipatory multiculturalism, capable of embracing and respecting the different cultural dimensions existing in the same place, can be the way to combat xenophobia towards migrants.

Keywords: *Arts; Migrants; Refugees; Multiculturalism.*

Resumen

El objetivo es analizar cómo las artes pueden actuar como elementos que integren al público migrante y refugiado a instancias socioculturales en su país de acogida. A partir del crecimiento del fenómeno migratorio en el mundo durante las últimas dos décadas, se reconoce la necesidad de que estos extranjeros obtengan una plena inclusión en el nuevo país. En este contexto, entendiendo las artes como una realidad social, discutimos cómo se constituyen en instrumentos de diálogo en realidades culturales dispares. Además, se propone que la valorización de una sociedad plural, guiada por el multiculturalismo emancipador, capaz de abrazar y respetar las diferentes dimensiones culturales existentes en un mismo lugar, puede ser el camino para combatir la xenofobia hacia los migrantes.

Palabras clave: *Artes; Migrantes; Refugiados; Multiculturalismo.*

Introdução

O contexto globalizado vivenciado pelo mundo, principalmente a partir do século XXI, gerou transformações nas mais diversas instâncias sociais (TOSTA; KUNZ, 2014). Dentre essas transformações, está o expressivo crescimento da mobilidade humana por meio dos movimentos migratórios.

A migração compõe-se como um fenômeno que ganhou força nas últimas décadas (FRANCO FILHO, 2015), em função de desastres naturais e acontecimentos sociais que levaram pessoas a se deslocarem de seus lugares de origem – de maneira voluntária ou forçada – em razão de fundado temor, visto que deixaram de existir em seu local de residência condições básicas que assegurem seus direitos humanos (GOMES; LOPES, 2017).

A integração de migrantes e refugiados a uma nova sociedade é complexa; sua inclusão nas instâncias sociais, culturais e econômicas é um ponto basilar neste movimento. Para quem chega a um país estrangeiro, sistematicamente em condições delicadas e extremamente traumáticas, ter um trabalho, um novo lar, uma oportunidade de recomeço é um alento. Estes são fatores essenciais para a criação de uma vida com dignidade (ELHAJJI, 2017).

Contudo, segundo Simmel (2005), a essência do migrante tem relação com o estrangeirismo, a diferença, a alteridade, o sujeito forasteiro. Ele é a representação do “exterior e contrário” à sociedade e a suas majorias. Logo, o migrante provoca o estranhamento, que pode ser positivo – atração, deslumbramento – ou negativo – aversão, abominação. Dessa maneira, a presença do migrante catalisa ainda um grande potencial subversivo.

A falta de compreensão e aceitação do outro gera a destrutiva visão xenofóbica. Ou seja, o migrante se torna mal compreendido e rejeitado, simplesmente, por ser estrangeiro (SANTANA, 2019). Tal preconceito vai ao encontro de uma proposta de integração, uma vez que o acolhimento de migrantes em outros

países está alicerçado em fronteiras sociais de vulnerabilidade e incertezas, que se tornam barreiras sociais. Essas pessoas são estrangeiras por não pertencerem à nação, por não compartilharem dos signos de identidade cultural, social e linguística desse país. As fronteiras invisíveis tornam-se ainda maiores, pois não existe a participação efetiva desses sujeitos nas elaborações de programas e políticas públicas (MOREIRA, 2014).

Portanto, sugere-se, neste artigo, que as artes possam atuar como elementos integradores do migrante e refugiado em seus países de acolhimento. Embasados pela proposta multiculturalista, acredita-se que, por meio das artes, nativos e estrangeiros podem construir uma relação de troca, de entendimento mútuo e de valorização das riquezas culturais.

Por meio de pesquisa exploratória, o estudo conta com a análise qualitativa de artigos, livros, trabalhos, cartilhas e reportagens sobre o tema. Os artigos foram pesquisados em plataformas de estudo, como o site *Periódicos*, e em bases de dados, como a *SciELO*. O levantamento específico sobre o público migrante e refugiado foi realizado no Portal da Organização das Nações Unidas (ONU), mais especificamente na área da Organização Internacional para as Migrações (OIM) e no portal do Alto Comissariado da ONU para Refugiados (ACNUR). Para a pesquisa sobre os aparatos legais, utilizou-se o Portal da Presidência da República – Casa Civil – Subchefia para Assuntos Jurídicos.

O artigo está dividido em três tópicos: no primeiro, será exposta uma breve contextualização do que se entende pelos conceitos de migrante e refugiado, examinando-se como o Brasil tem se portado diante do fenômeno migratório, especialmente nas últimas décadas; no segundo tópico, será discutido de que maneira as artes atuam em um processo de socialização, pautado pela diversidade cultural; finalmente, na terceira seção, será apresentada a proposta de combate à xenofobia por meio da valorização do multiculturalismo. Além disso, serão mostrados alguns movimentos artísticos compostos por migrantes e refugiados.

Contextualização: o fenômeno migratório no Brasil e no mundo durante as últimas décadas

Embora não seja novo, pode-se perceber que o fenômeno migratório ganhou destaque no panorama mundial durante as últimas décadas. Tosta e Kunz (2014) defendem que a globalização tenha sido o fator chave para tal impulso, uma vez que as avançadas tecnologias de comunicação, mobilidade e transporte, o aumento do comércio internacional, a integração do setor turístico e a flexibilização do trabalho contribuíram para o deslocamento humano.

Além disso, deve-se também compreender que fenômenos sociais e desastres naturais impulsionaram tal deslocamento, já que milhares de pessoas se viram forçadas a deixar seu local de residência, em função da impossibilidade de permanência, motivada por temores e perseguições, falta de condições socioeconômicas que garantam a dignidade humana, falta de segurança e violência gerada por guerras e conflitos. Pode-se então dividir os migrantes em duas categorias: os migrantes voluntários e os migrantes forçados (GOMES; LOPES, 2017).

Enquanto o primeiro grupo deixa seu país por razões próprias, usufruindo de livre-arbítrio, o segundo se vê forçado a se deslocar devido a uma obrigação gerada por fatores externos (GOMES; LOPES, 2017). Nesse sentido, o ACNUR registra as definições terminológicas dos conceitos de “imigrante”, “migrante” e “refugiado”. Serão estas as definições utilizadas neste trabalho:

A palavra “migrante” costuma ser utilizada para designar aquele que se desloca dentro de seu próprio país e também pode ser usada para falar dos deslocamentos internacionais. Alguns especialistas, inclusive, aconselham o uso do termo migrante quando se fala de migrações entre países, por ser abrangente e não simplista. Já o termo “imigrante” se refere em

específico à pessoa que vem de um outro país, enquanto “emigrante” é quem deixa seu país de origem para viver em outro – ou seja, o imigrante é considerado um emigrante para seu país de origem e vice-versa. (ACNUR, 2019a, p. 10)

Por outro lado, o conceito de “refugiado” é definido da seguinte maneira:

Refugiada é a pessoa que foi forçada a deixar seu país de origem e requer “proteção internacional” devido a fundado temor de perseguição e risco de violência caso volte para casa. Isso inclui pessoas que são forçadas a fugir de territórios em guerra. O termo tem suas raízes em instrumentos legais internacionais, notadamente a Convenção sobre o Estatuto dos Refugiados, de 1951, o Protocolo de 1967 e a Convenção de 1969 da Organização da Unidade Africana. (ACNUR, 2019a, p. 19)

Em números, segundo a Organização Mundial para as Migrações (OIM), o quantitativo de migrantes no mundo, entre os anos de 2000 e 2019, chegou a 272 milhões de pessoas. Além disso, para o Departamento de Assuntos Econômicos e Sociais das Nações Unidas (UNDESA), a pandemia de Covid-19 apresentou-se como um novo fator de forte agravamento na mobilidade internacional de pessoas. Segundo tal departamento, o número de migrantes em 2020 alcançou a marca de 281 milhões de pessoas.

O panorama de migrações para o Brasil ganhou força após 2008. Além da proposta do governo brasileiro da época, voltada para uma política de abertura às questões migratórias e à inclusão social, logo em 2010 os desastres climáticos no Haiti impulsionaram o fluxo migratório no país (FERNANDES, 2015).

Para além da questão haitiana, também foi destacada no Brasil, principalmente após a década de 1990, a presença de migrantes advindos de países da América Latina, especialmente argentinos, paraguaios, peruanos e bolivianos. Mais recentemente, em função da crise política e econômica na

Venezuela, a migração de venezuelanos, também, é evidenciada no território brasileiro (ZERO, 2017).

No *Relatório Anual 2019: migrações e mercado de trabalho no Brasil*, Oliveira (2019) apresenta as estatísticas de migrantes no Brasil, presentes nas bases de dados do Sistema de Tráfego Internacional (STI) e do Sistema Nacional de Cadastro e Registro de Estrangeiros (SINCRE), ambos pertencentes à Polícia Federal. Em números, Oliveira mostra que, entre 2000 e julho de 2018, o quantitativo de migrantes no país foi de 1.266.753, entre migrantes permanentes, temporários, provisórios, fronteiriços, asilados, em renovação e mudança de status e em condições não informadas.

Considerando a origem migrante que predominou nos fluxos migratórios no Brasil, entre 2010 e 2018, Oliveira (2019) mostra que é determinante a presença de haitianos, venezuelanos, bolivianos, colombianos, argentinos, norte-americanos, chineses, portugueses, peruanos e paraguaios.

O documento legal responsável por balizar a situação do migrante no Brasil é a Lei de Migração n. 13.445, de 24 de maio de 2017. Tal lei instituiu os direitos e os deveres dos migrantes e visitantes em território nacional, com base no regulamento de políticas e diretrizes voltadas a esse público (BRASIL, 2017).

A Lei de Migração (BRASIL, 2017) garante que a política migratória no Brasil deve estar alicerçada em princípios que assegurem a igualdade, o repúdio a qualquer tipo de discriminação aos migrantes e a universalidade dos direitos humanos, o que, em tese, resultaria numa acolhida humanitária desse público.

Além disso, essa legislação garante que as políticas públicas, criadas com o objetivo de alcançar os migrantes e refugiados, observem, dentre os seus princípios, a promoção de uma vida digna aos migrantes por meio do pleno acesso às diversas esferas sociais. Portanto, o público migrante e refugiado no Brasil deve ter pleno desenvolvimento econômico, político, cultural e social (BRASIL, 2017).

Postos tais conceitos, os tópicos subsequentes trazem de que maneira as artes podem atuar como promotoras do desenvolvimento sociocultural dos migrantes e refugiados em território brasileiro, por meio da valorização de uma expressão artística pautada pela multiculturalidade.

Pluralidade e diversidade: as artes como mediadoras dos processos sociais

Quando se fala em artes, as primeiras referências às quais se remete são: museus, teatros, pinturas, esculturas, concertos etc., o que não deve ser considerado um erro; todavia, as artes vão muito além, atravessando lugares que, muitas vezes, não se imagina. Elas integram a vida de cada pessoa que compõe aquilo que se chama de sociedade. Segundo Fischer (1973), as artes são uma realidade social. Por meio delas, as pessoas encontram recursos para se comunicar, expressar ideias e opiniões, se integrar e, principalmente, estabelecer conexões que vão muito além do individual.

Quando se dialoga sobre as artes, faz-se necessário também entender as suas relações com a cultura, visto que esta se caracteriza por uma dimensão material e simbólica. Em sua definição antropológica: o universo social é um universo cultural. A especificidade de ambos está relacionada à diversidade, conciliação e conflitualidade dos modos sociais de criar, vivenciar e reconfigurar a cultura. Dessa maneira, as artes são o resultado de processos sociais, datados e situados (AZEVEDO, 2017).

Barbosa (2003) ressalta que as artes colaboram não somente para o desenvolvimento cultural, mas também para o desenvolvimento cognitivo e sensível de cada sujeito; elas colaboram na construção de uma sociedade mais empática, ativa e pensante. Além disso, as artes estimulam o pensamento reflexivo por intermédio da apreciação estética, da valorização de vivências e experiências dos sujeitos. Ao contrário do estado de “passividade”, em que

os indivíduos são meros receptores, por meio da arte, eles são levados a refletir sobre suas posturas, suas atitudes, sua relação com o mundo e consigo mesmos.

Por meio da arte é possível desenvolver a percepção e a imaginação, [...] desenvolver a capacidade crítica, permitindo ao indivíduo analisar a realidade percebida e desenvolver a criatividade de maneira a mudar a realidade que foi analisada. (BARBOSA, 2003, p. 19)

Dito isso, pode-se chegar ao entendimento de que a reflexividade está vinculada ao modo como o sujeito pensa sobre si e sobre o outro, como se coloca e se analisa perante as situações cotidianas. Larrosa (2002) afirma que o pensar não é somente raciocinar, calcular ou argumentar, mas é, sobretudo, dar sentido ao que se é e ao que se vivencia.

Para além da dimensão crítico-reflexiva, as artes ainda podem colaborar para aquilo que se denomina “inclusão social”, uma utopia que a sociedade contemporânea tem lutado para alcançar. Pode-se entender a “inclusão social” como um conjunto de metas e de ações que visam à garantia da participação igualitária de todos os sujeitos sociais no âmbito da sociedade, independentemente de sua condição física, social, étnica ou de gênero (FERREIRA, 2010).

Em consonância com o que afirma Barbosa (2003), as artes são pedagógicas, uma vez que estimulam a comunicação, aumentam o senso de responsabilidade, auxiliam no entendimento da liberdade de expressão, promovem a interação e auxiliam no processo de socialização. Segundo Koudela e Santana (2005, p. 147), o trabalho artístico promove a liberação da criatividade, da linguagem corporal e sensível do sujeito, além de incentivar a reflexão sobre sentimentos e ações dos indivíduos e, de certa maneira, auxiliar no “resgate do ser humano diante do processo social conturbado que se atravessa na contemporaneidade”.

Um trabalho que visa abordar a inclusão de sujeitos, das mais variadas esferas sociais, tem as artes como potência no desenvolvimento de propostas agregadoras. No caso do Teatro, por exemplo, por meio dos jogos teatrais, os alunos atores são convidados a se colocar no lugar do outro, a experimentar como é ser o outro e, a partir disso, refletir sobre as proposições trazidas pelo jogo. Isso corrobora e colabora para o desenvolvimento de um olhar sensível, crítico e empático, além de auxiliar o jogador a buscar meios produtivos para a resolução de conflitos trazidos pelas situações propostas. Por intermédio da inversão de papéis, os jogadores são colocados na linha de frente de situações que, talvez, nem eles mesmos se imaginariam (BOAL, 2009).

Ainda utilizando a linha de pensamento arte-teatro, vale destacar o que afirma Boal (2009) sobre a capacidade da prática teatral de evidenciar os modos de manipulação e exploração, instaurados e restaurados pela sociedade; modos estes que suprimem a capacidade do sujeito de ler o mundo e produzir saberes sensíveis em sua cultura. Enquanto os atores praticam o jogo, questões são problematizadas, repensadas e experimentadas por parte de quem joga e de quem assiste. Isso possibilita a ressignificação de muitas situações cotidianas, que são naturalizadas pela sociedade em seu conjunto.

As artes, em si, colaboram, ainda, para a diversidade, visto que elas fazem referência a diversas culturas e histórias. As artes são plurais e múltiplas, assim como os seres humanos. Isso é muito relevante, já que, pela sua fruição e estudo, é possível abordar diferentes assuntos pautados na estética, os quais podem ser trazidos para a problematização e a reflexão de situações enfrentadas pela sociedade, sem que haja um embate direto e forçado acerca do que está em pauta (UNESCO, 2002).

As artes são inerentes aos seres humanos, em maior ou menor grau de contato, elas se fazem presentes no cotidiano, são uma manifestação do pensamento humano. Por meio delas, as pessoas encontram maneiras de se expressar, indo além da verbalização. As artes são críticas e permitem que

os seres humanos olhem para além do senso comum e reflitam sobre suas atitudes e posturas perante a sociedade (FISCHER, 1973).

Diante do que foi exposto, entende-se que as artes são fundamentais no processo de socialização e reflexão, já que colaboram para o desenvolvimento de uma sociedade mais empática, crítica e acolhedora. Nesse sentido, elas constituem parte fundamental do que será trabalhado e analisado no próximo tópico.

As artes como agentes de integração sociocultural de migrantes e refugiados

Na esperança de uma vida melhor ou, ao menos, livres de temores, migrantes e refugiados chegam ao Brasil com as garantias legais⁴ de uma plena inclusão. Entretanto, ainda existem barreiras que inviabilizam a integração de tais públicos à sociedade brasileira. Segundo pesquisa realizada pelo ACNUR (2019b), quando se fala em integração às esferas sociais e laborais, os refugiados ainda citam como um dos empecilhos o simples fato de ser estrangeiro, revelando a visão xenofóbica encontrada em território brasileiro.

Segundo Jardim (2017), o discurso da separação é uma triste característica presente não apenas no Brasil, mas no cenário mundial, uma vez que:

Variadas barreiras físicas, simbólicas, fitossanitárias, eletrônicas e políticas foram ou estão sendo criadas ou intensificadas, em uma mundialização negativa, com forte conotação na segurança territorial, o que para muitos significa barrar a migração em sentido amplo. (JARDIM, 2017, p. 17)

Nesse contexto, discursos xenofóbicos ganham força. A xenofobia acontece quando um nacional enxerga o estrangeiro como um indivíduo inferior, uma ameaça. Nas palavras de Albuquerque Júnior (2016, p. 14):

4 Lei n. 13.445, de 24 de maio de 2017 (Lei de Migração).

Não se identificar com o outro, estranhá-lo, não vê-lo como partilhando da mesma natureza humana, ver o estranho e o estrangeiro como alguém inferior, que não partilha das mesmas qualidades humanas, vê-lo como uma ameaça, são traços fundamentais daquilo que denominamos hoje de xenofobia.

Tal visão xenofóbica pode ser tão destrutiva a ponto de suscitar a perda de humanidade do indivíduo, em função do medo e da aversão gerados em relação a ele. Ao ser colocado em uma posição de estranheza, o migrante perde mais do que seus direitos políticos, é arrancada dele a chance de reivindicar seu direito como humano, o que torna aceitável a tortura e o desrespeito (SANTANA, 2019).

Segundo Santana (2019), ainda que grande parte dos migrantes se desloquem do seu país de origem em busca de um local sem violência, perseguição ou discriminação política, social, econômica e cultural, a mudança se restringe ao espaço geográfico, uma vez que, no novo país, os temores ainda persistem. Com o preconceito, ainda há a perda da liberdade e a não valorização do indivíduo.

Percebe-se a necessidade de que atitudes sejam analisadas, refletidas e erradicadas. Portanto, sugere-se neste trabalho que uma das vias para o combate a este tipo de discriminação seja por meio da valorização do multiculturalismo gerado nessa pluralidade de nacionalidades tendo as artes como norteadoras do processo.

Sabe-se que a cultura é um dos elementos-chave para o entendimento de comportamentos, ideologias, crenças, relações intrapessoais e interpessoais, assim como da estrutura das diversas sociedades do mundo. Ela colabora para a criação de uma identidade social (SILVA *et al.*, 2017).

A Antropologia e a Sociologia afirmam que é por intermédio da cultura que se buscam soluções para os problemas de uma sociedade, assim como a

interpretação da realidade e a produção de novas formas de interação. Dessa maneira, entende-se que a cultura influencia a caracterização de um povo, entretanto, o povo também influencia a caracterização da cultura (SILVA *et al.*, 2017). Assim sendo, partindo do reconhecimento de que cada sociedade possui uma cultura/identidade, o que acontece quando elas se encontram?

Segundo Cardin e Silva (2017), o multiculturalismo subdivide-se em conservador e emancipatório. Enquanto o primeiro reconhece a diferença, mas busca uma homogeneização, a criação de uma cultura comum; o segundo, ao qual atenta-se a esta pesquisa, sugere o direito à diferença, valorizando a coexistência de culturas díspares (CARDIN; SILVA, 2017). Nas palavras das autoras:

[...] denota-se que a sociedade multicultural é uma meta a ser alcançada, sendo o multiculturalismo emancipatório peça chave nessa guinada social e cultural, tangível por meio da conscientização e desconstrução dos preconceitos que rodeiam a própria migração em si e, a implementação de políticas públicas voltadas à valorização do diferente, medidas essenciais para que tenham os refugiados condição jurídica semelhante à população nativa com direitos e garantias, independentemente das diferenças étnicas, culturais e sociais. (CARDIN; SILVA, 2017, p. 73)

Faz-se necessário compreender que a diversidade cultural advinda dos recentes fluxos migratórios não é uma problemática, mas uma riqueza social ainda não valorizada. Afastando-se dos temores gerados pela imagem distorcida, que os nativos constroem sobre os migrantes, achar-se-á, nessa relação plural, a possibilidade do reconhecimento e convívio com realidades para além de sua própria nacionalidade (CARDIN; SILVA, 2017).

Partindo da premissa de que as artes e a cultura andam de mãos dadas, a partir do trabalho artístico desenvolvido, o migrante acaba por conhecer e estar em contato com a cultura do país receptor, podendo assimilar as semelhanças,

diferenças e até mesmo ressignificá-las. As artes, nesse contexto, vão para além da apreciação estética, elas tornam-se pontes para a comunicação, elas acolhem o sujeito que muitas vezes – senão sempre – se sente deslocado (ACNUR, 2019c).

Porém, conforme Silva, Lacerda e Jorgensen (2011), a condição de vida do migrante é marcada pela falta de integração cultural, o que provoca consequências devastadoras para sua nova formação cidadã. Se não lhe for concedida a oportunidade de se adaptar e contribuir, de alguma maneira, para a cultura local, ele nunca se sentirá de fato pertencente, acolhido e seguro.

Dito isso, o acesso dos migrantes aos movimentos artísticos caracteriza um grande potencial para o processo de acolhimento desses sujeitos, assim como oferece a oportunidade para que eles contribuam, de alguma maneira, para o desenvolvimento de propostas e criações estéticas, utilizando mutuamente as culturas envolvidas no processo. Por meio das artes, os migrantes encontram um caminho para expressar as narrativas de suas trajetórias, uma vez que as artes estão presentes no cotidiano e na construção da identidade de um povo (SILVA; LACERDA; JORGENSEN, 2011).

São exemplos de integração sociocultural por meio das artes: a exposição *RefugiArte*, uma iniciativa que tem a intenção de ajudar na conscientização das necessidades de proteção dos refugiados e deslocados internos e promover a inclusão e solidariedade por meio das artes; a *Refugiados Empreendedores*, uma plataforma que funciona como uma ferramenta para dar maior visibilidade aos negócios liderados pelos empresários refugiados no Brasil; o *Artesanato Warao*, que é produzido por artesãs indígenas venezuelanas e comercializado como fonte de renda principal.⁵

⁵ O levantamento das ações supracitadas foi realizado por meio de pesquisa exploratória no Portal Eletrônico do Alto Comissário das Nações Unidas para Refugiados (ACNUR), durante o mês de fevereiro de 2021. Foram pesquisadas as seguintes palavras-chaves: “Arte” e “Arte Migrante”.

A exposição *RefugiArte* foi inaugurada pelo ACNUR, no dia 18 de outubro de 2016, no Peru, e, desde então, marca presença na América Latina. Esse movimento é destacado pela sua necessidade e importância, visto que a *RefugiArte* retrata a crise dos refugiados pelos olhos dos artistas latino-americanos. As obras são ilustrações da vida dos refugiados e abarcam a crise do deslocamento forçado que afeta todo o mundo.

Destaca-se, também, a plataforma *Refugiados Empreendedores* – uma iniciativa do ACNUR e Pacto Global – que surgiu no contexto da crise global despertada pela pandemia do Covid-19. Essa plataforma garante uma maior visibilidade do trabalho dos refugiados e migrantes, auxiliando na promoção de suas habilidades. A plataforma é composta por artesãos, músicos, artistas plásticos, designers, dentre outros. Nela, parcerias inovadoras são buscadas para a inclusão das pessoas refugiadas e migrantes por meio da expansão das oportunidades de subsistência.

Além dessas, também vale menção ao Projeto Artesanato Warao, uma iniciativa do ACNUR e do Fundo de População das Nações Unidas em parceria com o Museu Casa do Objeto Brasileiro, sendo concretizado no ano de 2019 em Manaus. O projeto visa utilizar e potencializar as habilidades artísticas e o saber ancestral da etnia indígena venezuelana Warao⁶. Durante as oficinas, as artesãs constroem peças para serem disponibilizadas no mercado de artesanato, por meio da qualidade histórica e cultural das criações Warao. Isso acaba por se transformar, também, em fonte de renda e esperança para esse povo imigrante.

Com base nas ideias expressas e nos movimentos apresentados, pode-se compreender que as artes são de grande auxílio na integração sociocultural, uma vez que, por intermédio delas, os sujeitos têm acesso a uma oportunidade de vivenciar o seu novo lar e, também, ao conhecimento de uma nova cultura, sem deixar de valorizar a sua própria origem cultural.

⁶ As artesãs do Projeto Artesanato Warao são indígenas imigrantes venezuelanas. Em 2018, a estimativa era a de que viviam no Brasil cerca de 3.000 imigrantes do povo Warao, principalmente nas cidades de Manaus, Belém e Santarém (MOREIRA, 2018).

Ademais, por meio de tais movimentos, os migrantes encontram a chance de contribuir para o seu próprio desenvolvimento e do país receptor, estimulando, assim, um sentimento de pertencimento. Além da visão sociocultural, com a observação dos movimentos apresentados, infere-se que as artes também auxiliam na manutenção e no desenvolvimento financeiro do público migrante por via do empreendedorismo.⁷

Considerações finais

Mediante o que foi exposto, infere-se que a integração do sujeito migrante a uma nova realidade social é uma tarefa complexa e delicada. A reestruturação de suas vidas em um ambiente diferente de sua terra natal gera complexidades, não apenas para o país que o acolheu, mas, principalmente, para o migrante, que se depara com uma nova cultura, novos costumes e novos desafios. De certa maneira, eles são “obrigados” a se adaptar e a desenvolver suas vidas nesse novo contexto.

Ademais, ainda se conta com um fator extremamente prejudicial, que dificulta a integração dos migrantes em uma nova sociedade: a xenofobia. A aversão ao estrangeirismo, à diferença e a falta de compreensão provocam fortes consequências na vida daqueles que necessitam de uma oportunidade para recomeçar. A xenofobia cria um bloqueio, impede que os sujeitos migrantes se sintam parte desse novo lugar e diminui suas possibilidades de integração, principalmente da garantia de seu sustento.

Um das possibilidades de combate a essa fronteira invisível, gerada pela destrutiva visão xenofóbica, são as artes. As artes colaboram para a integração, para a reflexão e, principalmente, para o acolhimento desses sujeitos que abandonam seus lares – seja de maneira voluntária ou forçada – em busca

⁷ A prática no empreendedorismo é uma temática valorizada pelo público refugiado. Em pesquisa realizada pelo ACNUR, de 487 refugiados perguntados, 386 deles afirmaram querer empreender. (ACNUR, 2019b).

de melhores condições de vida e oportunidades. Muitos dos migrantes encontram nas artes a oportunidade de se refazer, ou seja, de imprimir à sua identidade, por meio da união da sua cultura com a cultura do país acolhedor, utilizando, ainda, seus talentos e habilidades como fonte de renda. Isso estimula o sentimento de pertencimento e reconfigura o distanciamento gerado pela aversão ao novo e ao desconhecido.

Por meio das artes, os migrantes têm a possibilidade de expressar suas narrativas e afirmar suas histórias, lutas e superações. As artes atuam como uma porta de entrada para a socialização desses sujeitos que, muitas vezes, chegam ao novo país trazendo traumas de conflitos anteriores. As artes possibilitam que eles sejam vistos, ouvidos e sentidos, sem que haja um embate direto e desarmônico.

Esta pesquisa surgiu da necessidade de diálogo sobre as problemáticas enfrentadas pelos sujeitos migrantes ao se estabelecerem em um novo país. A exclusão social é uma alternativa nociva para o desenvolvimento e tratamento de qualquer cidadão e sociedade. A valorização da diversidade é o que impulsiona o desenvolvimento e a construção de processos sociais mais justos e empáticos.

É necessário compreender e reconhecer que o movimento migratório parte da necessidade de um ser humano ter uma realidade mais digna, segura e com melhores oportunidades. Olhar para os migrantes pelas lentes da xenofobia é prejudicial ao outro e a si mesmo, uma vez que, no mundo contemporâneo, as fronteiras estão cada vez mais estreitas.

Em suma, pela vertente artística se consegue trabalhar a inclusão e a reinserção de sujeitos migrantes em uma nova realidade cultural, por meio da valorização da pluralidade cultural e da diversidade. Assim, conclui-se que as artes e a valorização do multiculturalismo emancipatório são fortes aliados no combate à xenofobia.

Referências

ACNUR. ACNUR inaugura exposição RefugiArte no Peru. *UNHCR – ACNUR Brasil*, Lima, 17 nov. 2016. Disponível em: <https://www.acnur.org/portugues/2016/11/17/acnur-inaugura-a-exposicao-refugiarte-no-peru/>. Acesso em: 28 fev. 2021.

ACNUR. *Migrações, refúgio e apátrida*. Guia para comunicadores. [S.l.]: UNHCR – ACNUR, 2019a.

ACNUR. *Perfil socioeconômico dos refugiados no Brasil*. Subsídios para políticas públicas. [S.l.]: UNHCR – ACNUR, 2019b.

ACNUR. Projeto que impulsiona artesanato Warao recebe novos recursos para expandir seu impacto. *UNHCR – ACNUR Brasil*, Brasília, 11 dez. 2020. Disponível em: <https://www.acnur.org/portugues/2020/12/11/projeto-que-impulsiona-artesanato-warao-recebe-novos-recursos-para-expandir-seu-impacto>. Acesso em: 28 fev. 2021.

ACNUR. *Refugiados empreendedores*. [S.l.]: UNHCR – ACNUR, 2019c. Disponível em: <https://www.refugiadosempreendedores.com.br/>. Acesso em: 28 fev. 2021.

ALBUQUERQUE JÚNIOR, Durval Muniz de. *Xenofobia: medo e rejeição ao estrangeiro*. São Paulo: Cortez Editora, 2016.

AZEVEDO, Natália. Artes e inclusão social: projetos e ações enquanto experiências metodológicas. *Sociologia*, Porto, p. 28-41, jan. 2017. Disponível em: <https://www.redalyc.org/pdf/4265/426553491004.pdf>. Acesso em: 12 dez. 2021.

BARBOSA, Ana Mae Tavares Bastos. *Inquietações e mudanças no ensino da arte*. 2. ed. São Paulo: Cortez, 2003.

BOAL, Augusto. *A estética do oprimido*. Rio de Janeiro: Garamond, 2009.

BRASIL. *Lei n. 13.445, de 24 de maio de 2017*. Institui a Lei da Migração. Brasília: Presidência da República, 2017. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2017/lei/l13445.htm. Acesso em: 02 set. 2019.

CARDIN, Valéria Silva Galdino; SILVA, Flávia Francielle da. Do hibridismo e da diversidade cultural decorrente da intensificação do afluxo de refugiados: problema ou riqueza social? *Revista Brasileira de Direito Internacional*, Maranhão, v. 3, n. 2, p. 59-77, jul./dez. 2017. Disponível em: <https://www.indexlaw.org/index.php/direitointernacional/article/view/2466/pdf>. Acesso em: 12 dez. 2021.

ELHAJJI, Mohammed. Migrantes, uma minoria transacional em busca de cidadania universal. *INTERIN*, Curitiba, v. 22, n. 1, p. 203-220, jan./jun. 2017. Disponível em: <https://www.redalyc.org/pdf/5044/504454375013.pdf>. Acesso em: 12 dez. 2021.

FERNANDES, Durval. O Brasil e a migração internacional no século XXI – Notas introdutórias. In: PRADO, Erlan José Peixoto do; COELHO, Renata. *Migrações e trabalho*. Brasília: Ministério Público do Trabalho, 2015. p. 19-40.

FERREIRA, Aurora. *Arte, escola e inclusão: atividades artísticas para trabalhar com diferentes grupos*. Edição digital. Petrópolis: Editora Vozes, 2010.

FISCHER, Ernst. *A necessidade de arte*. 4. ed. Rio de Janeiro: Zahar, 1973.

FRANCO FILHO, Georgenor de Souza. Mobilidade humana e futuro do trabalho: efeitos da globalização. *Revista DIREITO UFMS*, Campo Grande, v. 1, n. 1, p. 187-198, jan./jun. 2015. Disponível em: <https://periodicos.ufms.br/index.php/revdir/article/view/1239>. Acesso em: 12 dez. 2021.

GOMES, Geórgia; LOPES, Joana. A crise migratória no século XXI. *RIPE*, [S.L.], v. 5. 2017. Disponível em: <https://www.ufrgs.br/ripe/wp-content/uploads/2017/05/migra%C3%A7%C3%B5es.pdf>. Acesso em: 12 dez. 2021.

JARDIM, Tarciso Dal Maso. A lei migratória e a inovação de paradigmas. In: ACNUR. *Caderno de Debates, Refúgio, Migrações e Cidadania*. Brasília, Instituto Migrações e Direitos Humanos, v. 12, n. 2, p. 17-46, dez. 2017. Disponível em: https://www.acnur.org/portugues/wp-content/uploads/2018/02/Caderno-de-Debates-12_Ref%C3%B4gio-Migra%C3%A7%C3%B5es-e-Cidadania.pdf. Acesso em: 12 dez. 2021.

KOUDELA, Ingrid; SANTANA, Arão Paranaguá de. Abordagens metodológicas do teatro na educação. *Revista Científica*, São Luís, v. 3, n. 2, p. 145-154, dez. 2005.

Disponível em: http://www.educadores.diaadia.pr.gov.br/arquivos/File/2010/artigos_teses/2010/Arte/artigos/metodo_teatro.pdf. Acesso em: 12 dez. 2021.

LARROSA, Jorge. Notas sobre a experiência e o saber de experiência. *Revista Brasileira de Educação*, Campinas, n. 19, p. 20-28, jan./abr. 2002. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rbedu/a/Ycc5QDzZKcYVspCNspZVDxC/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em: 12 dez. 2021.

MOREIRA, Elaine. Os Warao no Brasil em cenas: “o estrangeiro”. *Périplos*, [S.l.], v. 2, n. 2, p. 56-68, 2018. Disponível em: https://periodicos.unb.br/index.php/obmigra_periplos/article/view/25457. Acesso em: 12 dez. 2021.

MOREIRA, Julia Bertino. Refugiados no Brasil: reflexões acerca do processo de integração local. *REMHU*, Brasília, ano XXII, n. 43, p. 85-98, jul./dez. 2014. Disponível em: <https://remhu.csem.org.br/index.php/remhu/article/view/471>. Acesso em: 12 dez. 2021.

OIM. *Relatório das migrações internacionais 2020*. Genebra: OIM, 2019.

OLIVEIRA, Antônio Tadeu Ribeiro de. Movimentação e registro de migrantes no Brasil: dados do STI e SINCRE. In: CAVALCANTI, Leonardo; OLIVEIRA, Tadeu; MACEDO, Marília. *Migrações e mercado de trabalho no Brasil*. Relatório anual 2018. Brasília: OBMigra, 2019.

SANTANA, Sabrina Bezerra. *Xenofobia no Brasil e a aplicabilidade da Lei n. 7.716/89*. 2019. Monografia (Bacharel em Direito) – Centro Universitário Tabosa de Almeida, Caruaru, 2019. Disponível em: <http://repositorio.ascses.edu.br/bitstream/123456789/2152/1/TCC%20FINAL%20pdf.pdf>. Acesso em: 12 dez. 2021.

SILVA, Afrânio *et al.* *Sociologia em movimento*. São Paulo: Moderna, 2017.

SILVA, Wanêssa Marques; LACERDA, Fabrício; JORGENSEN, Nuni. *Diversidade cultural e a integração de refugiados*. 10. ed. Brasília: Sinus, 2011. Disponível em: <https://docero.com.br/doc/sn808es>. Acesso em: 12 dez. 2021.

SIMMEL, Georg. O estrangeiro. *Revista Brasileira de Sociologia da Emoção*, João Pessoa, v. 4, n. 12, p. 265-271, dez. 2005. Disponível em: <http://www.cchla.ufpb.br/grem/SIMMEL.O%20estrangeiro.Trad.Koury.rbsedez05.pdf>. Acesso em: 12 dez. 2021.

TOSTA, Eline; KUNZ, Jaciel Gustavo. Mobilidade e turismo: construindo um mapa conceitual. *In: ENCONTRO SEMINTUR JÚNIOR*, 5., 2014, Caxias do Sul. *Anais [...]* Caxias do Sul: UCS, 2014. p. 1-11.

UNDESA. *International Migration 2020 Highlights*. [S.l.]: UNDESA, 2020.

UNESCO. *Declaração universal sobre a diversidade cultural*. [S.l.]: UNESCO, 2002.

ZERO, Marcelo. Para entender a Venezuela. *Carta Capital [online]*. São Paulo, 2017. Disponível em: <https://brasildebate.com.br/wp-content/uploads/Para-Entender-a-Venezuela.pdf>. Acesso em: 10 jan. 2022.

Recebido em: 28 de março de 2021
Aprovado em: 07 de outubro de 2021